



Extrato para Simples Conferencia

Endereço: AVENIDA CANDIDO DE ABREU 468 Cep: 80530000
Cidade: CURITIBA - PR
Fone: 4133029300 Fax: 4133029300
C.N.P.C.: 02.489.939/0001-97 Inscricão Estadual: 9049646540

Titular: **1654680-MARCELO VINICIUS COLLERE**

Emissao: 15/03/2021 17:54:18

Empresa: PARTICULAR

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Reserva Nro.: 406491 Conta Nro.: 1654680

Data Chegada: 12/03/2021 às 21:33 Saída: 12/03/2021 às 09:48

Nro Pax: 1 Chd: 0

APARTAMENTO: 610

Hóspede(s):

MARCELO VINICIUS COLLERE

Ponto de Venda	Data	Produto	Valor
DIARIAS	12/03 21:33	LANC. AUTOMATICO	143,28
ESTACIONAMENTO	12/03 21:36	FUSION G19-1717	25,00
SERVIÇO	13/03 09:48	FECHAR CONTA	0,01
DÉBITO VISA E M	12/03 21:36	DEPOSITO ANTECIPADO	-175,45

**** SUB-TOTAIS ****

DIARIAS	143,28
ESTACIONAMENTO	25,00
SERVIÇO	0,01

+ DESPESAS:	168,29
I.S.S.:	7,16
- CRÉDITOS:	-175,45
= TOTAL:	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

58593
Data e Hora de Emissão:
13/03/2021 09:49:14
Código de Verificação:
HPMNU80C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEL SAN JUAN LTDA
CPF / CNPJ: 02.489.939/0001-97 Inscrição Municipal: 09 01 0365481-2
Endereço: CANDIDO DE ABREU, 000410 - BAIRRO: CENTRO CIVICO - CEP: 80530000 Tel.: 41 - 33029300
Município: CURITIBA UF: PR Email: jaqueline@sanjuanhoteis.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MARCELO VINICIUS COLLERE
CPF / CNPJ: 049.026.429-80 IMU: Outro Doc.:
Endereço:
Município: UF: Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIARIA REFERENTE AO DIA 12/03/2021 A 13/03/2021 DO SR MARCELO COLLERE - R\$150,44
ESTACIONAMENTO - R\$25,00

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 175,44

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$175,44

Código da Atividade

09-01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	175,44	5,00	8,77	0,35

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Para mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br